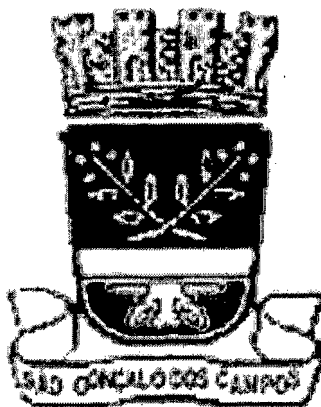


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 45

DATA: 24/02/2015

Lic/Disp/Inex 005

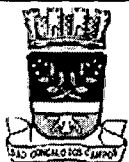
CREDOR: Ananias dos Santos Alves

VALOR BRUTO R\$	3.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	258,97
VALOR LÍQUIDO R\$	3.041,03

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5206	3.041,03

Ione Ma Daltro Gonçalves
Controladora
Portaria 003/2015
Márcia das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO**NOTA DE EMPENHO:** 8 / 2

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
ESPECIAL ☐		EXTRAORDINÁRIO ☐	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário**LICITAÇÃO:** 005 - Dispensa de Licitação**CONTRATO:****CONVÊNIO:****ITEM DESP:** 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 13.620,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.020,00

CREDOR(A): 25423 - Ananias dos Santos Alves**ENDEREÇO:** Rua Dr Ubirajara Magnavita 20**BAIRRO:****CIDADE:** SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA**C.N.P.J.****I.E.:****C.P.F.** 647.022.275-72**R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com locação de veículo

Movimentação de Sub-empenho**Saldo anterior:** 3.300,00**Valor:** 3.300,00**Saldo atual:** 0,00**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 6.600,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/01/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 20/02/2015

JOSE CARLOS DALTRIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDACÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 45**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 20/02/2015

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 3.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 258,97
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 3.041,03
Tres Mil e Quarenta e Um Reais e Tres Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5206	3.041,03

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 24/02/2015

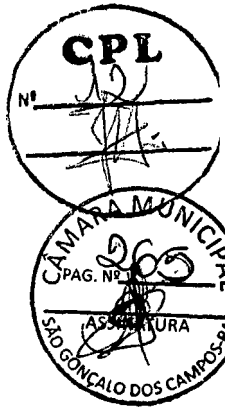
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 008/2015
PROC. ADMINISTRATIVO Nº008/2015
DISPENSA Nº 005/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e ANANIAS DOS SANTOS ALVES, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** O Sr. ANANIAS DOS SANTOS ALVES residente na Rua Ubirajara Magnavita nº 20 - Pitubinha - São Gonçalo dos Campos - BA, 44330-000, portador do RG nº5092822016 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 647.022.275-72, CNH Nº 01383198623 classe B, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contratação do **serviço de locação de veículo** passeio 1.000, completo, placa policial JQC7213, RENAVAL Nº 00829412956, CHASSI Nº 9BFZF10B448197782, na cor prata, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves e documentos, **categoria aluguel, com motorista**, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO VEICULO

A locatária utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, **nos dias úteis de segunda a sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, ou **quando do interesse do Presidente da Câmara**, que deverá comunicar com antecedência de **24 a 48 horas do uso do veículo**.

Handwritten signature: J. Cerqueira
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Rua Ubirajara Magnavita nº 20 - Pitubinha - São Gonçalo dos Campos - BA, 44330-000
Cad. 180.166

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 005/2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignadas no Orçamento.

0101 – Câmara Municipal

2040 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O preço total para a prestação de serviço é de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, resultantes da multiplicação das 60 diárias efetivamente executadas pelo preço unitário de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **06 de Janeiro de 2015 a 06 de Março de 2015.**

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCADOR/CONDUTOR:

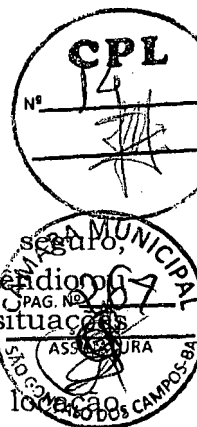
- I.** Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II.** Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III.** Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV.** Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V.** Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI.** O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII.** Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



- VIII. O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio, e outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX. Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X. O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado;
- XI. Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo;
- XII. Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA;
- XIII. Não dar caronas a terceiros;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

- I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

Handwritten signature: Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Stamp: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



ESTADO DA BAHIA

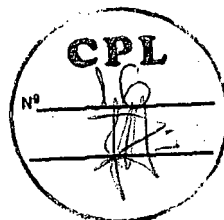
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.

Glauco Mendes Advogados E Associados EPP

Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) / diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015..

Maria Gorete Evangelista do Rosário

Secretaria

Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180.186

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, Nº 01

CNPJ: 14.060.602/0001-49

**NOTA FISCAL AVULSA**

N° 12862

(Prestação de Serviços)

Série Única

DATA DE EMISSÃO: 20/02/2015

EMITENTE: ANANIAS DOS SANTOS ALVES

ENDERECO: RUA DR. UBIRAJARA MAGNATIVA. Nº 20. PITUBINHA

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF: 647.022.275-72

PIS/INSS:

CGA/RG: 647.022.275-72

DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO G. DOS CAMPOS

ENDEREÇO: AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF: 13.226.584/0001-60

CGA/RG: 13.226.584/0001-60

[illegible]

PREÇO DO SERVIÇO: 3.300,00		DEDUÇÕES:		BASE DE CÁLCULO: 3.300,00		ALÍQUOTA (%): 3,00		VALOR DO I.S.S.: 99,00	
ISS / RF: 0,00		IR / RF: 0,00		INSS / RF:		SEST/SENAT/RF:		OUTRAS DEDUÇÕES:	
								VALOR LÍQUIDO DA NOTA: 3.300,00	

Esta Nota Fiscal "AVULSA" só terá valor quando autenticada pelo Órgão Fazendário no espaço reservado para
* Documento emitido por processo eletrônico em via Única com cópias.



1406060200014920022015RAFAELA

Recebí(emos) de **ANANIAS DOS SANTOS ALVES**

os serviços discriminados na presente Nota Fiscal

Nota Fiscal nº:

Data de Recebimento:

Assinatura do Recebedor:

12862



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104
DATA: 14/01/1985
TERMINAL: 1005

VALOR DA ORDEM: 3.841,00
CÓDIGO: 15015-00
COT: 0035

COMISSÃO DE DEPOSITO
NOME: DEPOSITO

INSTRUMENTO DE DEPOSITO
NOME: ANATIAS DOS SANTOS DE VILAS

DEPOSITANTE:
CAM MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

VALOR TOTAL: 3.841,00
VALOR CHEQUE PROPOSTO: 3.841,00

Informações adicionais: depósito em nome de
VALOR TOTAL: 3.841,00
Código de barras: 15015-00 15015-00
Data de emissão: 14/01/85

Le Via - Via Oficial

Monte das Graças - F. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

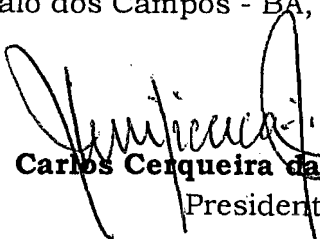
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

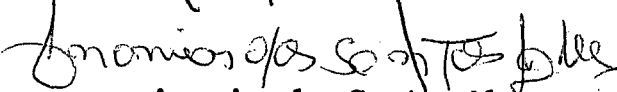
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

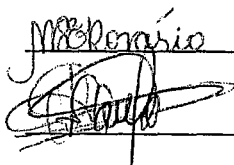
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Ananias dos Santos Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887 - 10

RG. 03000780 - 13


Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180-186

[illegible]

ou à sup ordem

2015.02.24

SAC GONCALO DOS CAMPOS CAMARA

##10400744# 0060052065# 500600000541#

Cruzado

tilora

EX-111 VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166